



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 64/2026.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 64/2026, de autoria do Nobre Vereador **Maicon Rodrigo Goiembiesqui**, que dispõe sobre a publicação dos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) firmados pelo Município de Caçapava.

Analisando os autos do processo legislativo, verifica-se que a propositura tem por finalidade fortalecer os princípios da publicidade e da transparência na Administração Pública, por meio da divulgação dos Termos de Ajustamento de Conduta celebrados pelo Município, permitindo maior acesso da população às informações de interesse coletivo e ampliando os mecanismos de controle social.

Conforme consignado no parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa, a matéria não configura ingerência na organização administrativa do Poder Executivo, tampouco impõe a criação de novas despesas ou obrigações incompatíveis com a autonomia administrativa do Município. Ressalta-se, ainda, que os Termos de Ajustamento de Conduta possuem natureza pública e já se encontram disponíveis para consulta junto ao sítio eletrônico do Ministério Público do Estado de São Paulo, razão pela qual a iniciativa apenas reforça o princípio constitucional da publicidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal.

Dessa forma, s.m.j., sou do parecer de que o Projeto de Lei nº 64/2026 é **legal e constitucional**, encontrando-se apto a prosseguir em sua regular tramitação nesta Casa de Leis.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar-me em Plenário, se necessário.

Sala das Comissões, 04 de Agosto de **2026**

Jefferson Henrique Tavares de Sousa – PODEMOS
Vice-Presidente e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL
Presidente

Bruno Henrique Silva – PL
Membro

